



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

(Serviço Médico-veterinário) – (Centro de Recolha de Pequenos Animais)

TERMO DE RESPONSABILIDADE ADOÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

| Proprietário | |
|-----------------|--------------------------------|
| Nome: | |
| Domicílio/Sede: | Nº: Lote: Código Postal: |
| Localidade: | Freguesia: Concelho: |
| NIF/NIPC: | BI/CC: Passaporte: Válido até: |
| Estado Civil: | Profissão: |
| Telefone: | Telemóvel: Fax: |
| E-mail: | |

Na qualidade de adoptante, declara para os devidos e legais efeitos, que recebeu sob sua responsabilidade, de acordo com o disposto no art. 9 do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, depois de identificado electronicamente e após ser submetido às acções de profilaxia consideradas obrigatórias para o ano em curso, nomeadamente a vacinação anti-rábica, o seguinte animal de companhia:

| Animal | |
|-----------|----------------------|
| Nome: | |
| Microship | Espécie: |
| Raça | Sexo: Idade: |
| Porte: | Cor: Pelagem: Cauda: |

Declara ainda que assume a responsabilidade pelo estado de saúde do animal adoptado, uma vez que foi informado de que, dadas as características de um canil municipal e/ou de qualquer animal se encontrar em perigo de incubação de qualquer doença sem sintomatologia aparente, não é possível atestar, garantir e comprovar um perfeito estado sanitário de todos os animais aqui alojados neste centro de recolha.

Por ser verdade e lhe ter sido pedido, passa o presente termo de responsabilidade, que vai datado e assinado.

Data da adoção

O proprietário

Alandroal, _____
